



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2166 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE JULHO DE 2025

Orquidário do CAPR, no Bracuí, completa dois anos

Projeto das secretarias de Desenvolvimento Social e Urbanização, Parques e Jardins, alia cuidado com as pessoas e o meio ambiente

Na tarde desta terça-feira, 15, foram celebrados os dois anos do orquidário do Centro de Atenção à Pessoa em Situação de Rua (CAPR), no Bracuí. O projeto, que começou com oficinas de manejo com plantas, vem transformando realidades por meio do cuidado com a natureza e com as pessoas.

As orquídeas cultivadas pelos assistidos pelo CAPR são preparadas com todo o cuidado e, após o cultivo, ganham as praças e espaços públicos de Angra dos Reis, ajudando a colorir a cidade e a reescrever histórias de superação.

A ação é desenvolvida pelas secretarias de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, e Urbanização, Parques e Jardins, com apoio do supermercado Zona Sul, parceiro do projeto desde a sua criação.

A secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, lembrou que as orquídeas cultivadas no Bracuí já fazem parte da paisagem de Angra.

— Essas orquídeas representam o cuidado com a cidade e com as pessoas. Quando são plantadas nas praças, carregam consigo histórias de recomeço, de superação e de afeto. Temos muito orgulho dessa parceria com o Desenvolvimento Social, que une inclusão social e embelezamento urbano de forma tão bonita e simbólica – afirmou Beth.

Para a secretária de Desenvolvimento Social, Thaísa Bedê, o orquidário vai além de um espaço de cultivo. É uma ferramenta de reconstrução de vínculos e dignidade.

- O orquidário é uma das expressões mais sensíveis do nosso trabalho no CAPR. Quando alguém em situação de rua passa a cuidar de uma planta, passa também a se cuidar. Isso fortalece a autoestima, devolve o sentido de pertencimento



e abre caminhos para a reinserção social. Celebrar esses dois anos é reafirmar que é possível transformar realidades com acolhimento, escuta e oportunidade – destacou Thaísa.

Mauro Figueiredo, gerente da unidade Angra dos Reis do Supermercado Zona Sul, reforçou o compromisso da rede com ações que promovam impacto social positivo.

— Para nós do Zona Sul, é motivo de orgulho fazer parte de um projeto que une cuidado com o meio ambiente, responsabilidade social e cidadania. Ver essas orquídeas florescendo nas praças de Angra, cultivadas com tanto carinho por pessoas que estão recomeçando suas histórias, é algo que nos inspira e reforça nosso papel como empresa parceira da comunidade – afirmou.

A comemoração contou ainda com uma apresentação especial de catimbó realizada pelas participantes das oficinas do Núcleo de Convivência da Pessoa Idosa, atividade desenvolvida nos CRAS do município.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 074/2022-RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA do ADITIVO 004 ao CONTRATO 074/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“ O valor global do presente termo é de R\$ 372.651,54 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei 14.133/21 embasado no parecer jurídico constante ao arquivo SEI (00486016) do processo em epígrafe, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025/SUPEX/SAAE.

1º. Nº DO PROCESSO: SEI – 2025-20000727

2º. FAVORECIDO: COSTA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 21.392.898/0001-60.

3º. ENDEREÇO: Rua Luiz Elias Miguel, nº 284, Quadra 3, Lote 40, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400.

4º. OBJETO: Locação de um imóvel com área maior ou igual a 250 m², localizado no centro do Município de Angra dos Reis, para ser destinado à expansão de Setores Administrativos do SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses. Situado na Rua Coronel Carvalho, 443, quadra 3, lote 24, CEP: 23.900-315, salas 101, 102, 103, 201, 202 e 203.

5º. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

6º. PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7º. RAZÃO DA ESCOLHA: Conforme Estudo Técnico Preliminar, DOC – SEI – 00380669.

8º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme mapa de cotação de preços: 127/2025 (DOC – SEI – 00389745) e conforme Laudo de Avaliação (DOC – SEI – 00400056).

9º. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada em 12 (doze) meses.

10º. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI – 2025-20000727.

11º. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha Nº: 20250724, Dotação Orçamentária Nº: 25.2501.04.122.0204.2157.339039.15010010, e Empenho: 344.

12º. Fica Eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

13º. Farão parte integrante deste Termo os documentos pertencentes ao Processo SEI – 2025-20000727, independente de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de COSTA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 21.392.898/0001-60, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021

e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos estarão sujeitas a sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 111/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 007/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa TOWER PROJECTS E AVIATION LTDA, firmado em 09 de julho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Contrato nº 007/2025, processo nº SEI-2025-20000161, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, que se interessarem, conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor EDILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 190758, para exercer a suplência da fiscalização do contrato e o servidor CARMELIO QUINTINO RAMOS, Matrícula nº 190548, para exercer a suplência da gestão do mesmo do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO
DE DISPENSA N.º 006/ 2025/FTAR

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda doc. 00546674 .

I – PROCESSO: SEI-2025-21000669.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras brancas polipropileno, para atender ao evento “VIII CONGRESSO UFADESF ANO 2025”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, no Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas - CEAV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento 00549595.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.721.744/0001-11

ENDEREÇO: Rua Carlos Ovidio Nogueira Machado nº 605, São Genaro - Barra Mansa/RJ CEP 27.340-610.

PRAZO: O serviço será realizado nos dias 17 a 20 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00559991).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.1487.3 39039; Fonte: 15010010; Ficha: 20251751.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63

da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa independente de transcrição.

Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos acima citados. Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 14.208, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85.112.518,26 (oitenta e cinco milhões, cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 85.112.518,26 (oitenta e cinco milhões, cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	104.979,26	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	104.979,26
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	29.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	29.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	250.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	65.744,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339030 15000000	43.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	142.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	400.744,00
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	153.795,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	153.795,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	80.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	100.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	180.000,00
2025 22 2201 11 363 0209 2092 339014 15010010	10.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339030 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339032 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339030 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	15.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	40.000,00
2025 24 2401 04 272 0999 2199 999999 18001111	75.104.000,00	-

2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 18001111	9.000.000,00	-
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 18001111	-	84.104.000,00
TOTAL	85.112.518,26	85.112.518,26

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
18001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.210, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	1.7.2.1.51.0.1.00000.1	40.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		260.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		700.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.51.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024		R\$ 22.481.945,50	
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024		R\$ 5.887.281,78	
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025		R\$ 23.797.896,54	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025		R\$ 23.797.896,54	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024		R\$ 22.481.945,50	
Taxa de Incremento		1,06	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.887.281,78	1,06	R\$ 6.231.886,06
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 23.797.896,54	

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 6.231.886,06
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 30.029.782,60
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 22.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 8.029.782,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.029.782,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.211, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 687.986,43 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 687.986,43 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	55.856,76	-

2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	55.856,76
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	626.744,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	26.744,00
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	5.385,67	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	5.385,67
TOTAL	687.986,43	687.986,43

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Decreto Nº 14.214, de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona.

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 998.949,38 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 998.949,38 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15001001	68.488,19	-
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	270.549,06	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	325.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2550 339039 15001001	-	664.037,25
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	2.960,98	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	4.225,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339036 15730000	4.500,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339039 15730000	5.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15730000	4.149,35	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	45.500,00	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339039 15730000	2.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339039 15730000	1.542,92	-
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15730000	16.890,25	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	-	52.781,25
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339039 15730000	-	9.617,92
2025 38 3801 12 367 0204 2157 339036 15730000	-	22.300,00
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339092 15730000	-	2.069,33
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	215.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339039 16000000	-	215.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	30.000,00	-

2025 27 2701 04 122 0204 2210 339039 16350000	-	30.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	3.143,63	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339093 16350000	-	3.143,63
TOTAL	998.949,38	998.949,38

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.215, DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	576.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	576.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339032 15010010	6.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	6.000,00
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 16610000	33.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000	-	30.000,00
2025 26 2601 08 244 0138 2408 449052 16610000	-	3.000,00
TOTAL	615.000,00	615.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.218, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 302.173,94 (trezentos e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 302.173,94 (trezentos e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.350, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000	1.7.1.3.50.5.1.60000.2	18.887,61
2025 27 2702 10 122 0228 1644 339034 16000000		132.066,97
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339039 16000000		81.085,97
2025 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000		70.133,39
TOTAL		302.173,94

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.219, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.013, DE 29 DE MAIO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339036 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.23	27.840,00
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339040 16000000		355.560,00
TOTAL		383.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.220, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.321.511,45 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.321.511,45 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 15 452 0221 2344 339039 15000000	317.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339039 15000000	-	317.000,00

2025 20 2027 20 605 0218 1959 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0219 1175 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	130.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2681 339039 15000000	23.250,00	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 449052 15000000	140.534,82	-
2025 20 2020 04 122 0225 2682 339040 15000000	33.997,82	-
2025 20 2020 15 451 0220 1013 449051 15000000	61.676,97	-
2025 20 2020 04 122 0225 2682 339036 15000000	49.029,84	-
2025 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000	-	308.489,45
2025 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	40.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	40.000,00
2025 27 2702 10 302 0181 1787 335085 16000000	1.526.022,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 1787 339030 16000000	-	776.022,00
2025 27 2702 10 303 0228 1787 339030 16000000	-	750.000,00
TOTAL	2.321.511,45	2.321.511,45

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 111/2024/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE (ESF) VILA DA PETROBRAS – ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/07/2025 e término em 09/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado no Despacho ID 00549053 pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº SEI-2025-12000320, referente ao processo administrativo nº 2022019666.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 82/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000669 e o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada o servidor: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula 32.384, para exercer a gestão e acompanhamento da contratação relativa ao Processo nº SEI-2025-21000669, cujo objeto é a “Contratação de empresa para locação de cadeiras brancas polipropileno, para atender ao evento “VIII CONGRESSO UFADESF ANO 2025”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, no Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas - CEAV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento 549595.”

Art. 2.º Fica designada a servidora: VANUSA LEAL LOPES, matrícula 3500296, para exercer a fiscalização da contratação informada no artigo anterior, e CAROLINE SOUZA DA ROCHA, matrícula 17.572, como sua suplente.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 120/2025

ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra e T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras brancas polipropileno, para atender ao evento “VIII CONGRESSO UFADESF ANO 2025”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de

2025, no Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas - CEAV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento 00549595.

VALOR: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1487.339039; Fonte: 15010010; Ficha: 20251751. Nota de Empenho n.º 120/2025;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00546674), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00561441), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00563968), constantes no Processo SEI-2025-21000669.

FISCAIS DESIGNADOS: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Matrícula nº 32384 como gestor, VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296 como titular, CAROLINE SOUZA DA ROCHA – Matrícula nº 17572 como suplente;

DATA DO EMPENHO: 16/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 199/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000330 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO, Docente I, matrícula 17758, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 200/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000348 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA, Agente de Informações Turísticas, Matrícula 2988, Referência 203, Padrão “N” do Grupo Funcional do Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Cód-

go Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 23/07/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 016/2025

Sessão plenária de :23/07/2025
Horário: 10h
Recorrente: Conceição Maria Brasil dos Reis
Processo nº 2023048929
Recurso: Voluntário
Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 194/GP/2025, da Prefeitura Municipal Barra do Piraí, datado de 23 de junho de 2025,

RESOLVE:

CEDER a servidora THAIS COUTINHO DE FIGUEIREDO PORTUGAL, Médica Dermatologista, matrícula 18213, para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de ressarcimento financeiro, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

Republicação da Portaria nº 1219/2025, datada de 04 julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2158 de 04 de julho de 2025, página 11, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 1219/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 180/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
6673	VIVIANE LORENÇO HADAMA DE CARVALHO	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	27/06/2025
18262	MARIANA DE MELLO REIS	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFª VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA-A	01/07/2025
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E. M. PROFª. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	27/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2025
PROCESSO SEI Nº 2025-24000534

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do processo SEI-2025-24000534, obedecido aos trâmites legais, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, cujo o objeto é Contratação de Seguradora de Seguro dos veículos automotores pelo período de 01 (um) ano, pertencentes à frota do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, adquiridos através do Termo de Doação nº 10/2013/INEA, Termo de Compromisso nº 019/DLICE/2018, Ato Convocatório 003/2022 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. , para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Vencedor do item 01 e 02, Perfazendo o valor total do item 01 valor do item R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais). perfazendo o valor do item 02 valor total do item R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Vencedor do item 03, 04, 05 e 06. perfazendo o valor total do item 03 valor do item R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). perfazendo o valor do item 04 valor total do item R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais). perfazendo o valor do item 05 valor total do item R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). perfazendo o valor do item 06 valor total do item R\$ 552,99 (quinhentos e cinquenta e dois e noventa e nove).

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

DECRETO Nº 14.231, DE 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.196, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que a correção monetária não é um plus, pois consubstancia um mero instrumento de atualização nominal do valor econômico expresso em moeda, de modo a evitar os efeitos da inflação, conforme reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça nos REsp 7.326/RS, REsp 1.112.524/DF e 1.483.620 /SC;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 7º da Lei Municipal n.º 4.196, de 02 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o auxílio-saúde suplementar para o valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 243/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25005613;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

MANOEL PEREIRA MAIA FILHO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 244/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25005461;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

MÔNICA LUIZ DOS ANJOS, Assessor Parlamentar – Símbolo

CAP 3-J.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
16 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO N° 245/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25005532;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ERICK MARTINS PIRES DAS NEVES	9034	3-E	3-D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
16 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE